

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 225, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 497.773,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e três reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

[illegible]

|       |       |                                          |            |
|-------|-------|------------------------------------------|------------|
| 1825  | 17301 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO | 497.773,00 |
| TOTAL |       |                                          | 497.773,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orcamentárias

ÓRGÃO : 17301 -  
PROCESSO JUNTA COMERCIAL  
: 1825 DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

| FUN                  | SUBF | PROG       | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO                                   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|------|------------|------|--------------------------------------------------------|--------|--------|---------------|----------|-------|------------|
| 23                   | 122  | 036        | 2007 | Manutenção de<br>serviços<br>administrativos<br>gerais | 9900   | F      | Anulação      | 3390     | 240   | 497.773,00 |
| 23                   | 126  | 036        | 2009 | Manutenção de<br>ações de<br>informática               | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 240   | 497.773,00 |
| TOTAL DO<br>PROCESSO |      | 497.773,00 |      |                                                        |        |        |               |          |       |            |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8ce07804

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)